

C E R T I F I C A D O L O C N° 0 2 2 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CNPJ/CPF: 16.829.640/0001-49, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade Distrito industrial e zona estirilmente industrial - 80,00 hectares; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ROD MG 29, KM 1,2 [COORDENADAS DE LAT/ 798.400 DE LONG/X: 7.933.000 WGS 84] no (s) Município (s) de ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 15197/2005/001/2007, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 16/12/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro anos) com vencimento em 16/12/2020

Esta licença substitui a LOC N° 10772016 EXPEDIDA EM 16/12/2016 REGISTRADA SOB O N° 0150646/2017 EM RAZÃO DE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL e CNPJ.

Uberlândia 16/12/2018

ORIGINAL ASSINADO

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM/SEMAP/EMAD nº01 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.